

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

" 900 "

Livro **2** - Registro Geral - Folhas N.º 001

02

Matrícula

: " 900 "

Goiânia, 20 DE JULHO DE 1976.

28 de setembro de 1999

IMÓVEL: Uma gleba de terras de número 133 (cento e trinta e três) ~~com a área de 5.074,65 (5.074,65) metros quadrados~~, no imóvel de nominado " FAZENDA PETROPÓLIS ou RETIRO ", zona suburbana desta Capital, medindo: 34,00 (34,00) metros de frente; 46,15 metros (46,15 ms.) de fundos; pelo lado direito, 117,90 (117,90) metros, dividindo com a gleba nº. 132, dos proprietários Celso Brown e sua esposa Dilena Rosa Brown; e, pelo lado esquerdo, 107,64 (107,64) metros, com a gleba nº. 134, dos mesmos proprietários. **PROPRIETÁRIOS:** CELSO BROWN, advogado, CPF. nº.004.704.221 e C.I. nº. 34.576-SIC-GO e sua mulher Da. DILENA ROSA BROWN, do lar, C.I.- nº.6.608,SIC-GO., brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº. - 82.476, fls 261,Lº3-BB, deste Registro e MATRICULA ORIGINÁRIA nº 748, também deste Registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, *Américo Lima*

R.01- 900: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 27 de Maio de 1976, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, Lº. nº. 646, fls. 41/42, o imóvel constante da presente MATRICULA foi adquirido por SILVIO OLIVEIRA DE CASTRO, brasileiro, arquiteto, casado com ELENIZA MARIA AMORIM MELO CASTRO, portador da C.I. nº. 54.348-SIC-GO., e do CPF. nº. 012.893.651, residente e domiciliado nesta Capital, à rua R-19, nº. 55, aptº. - 504; por compra feita a Celso Pinto Brown, advogado, CPF. nº. - 004.704.221 e C.I. nº. 34.576-SIC-GO. e sua mulher Da. Dilena Rosa Brown, do lar, C.I. nº. 6.608-SIC-GO., brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua 89, nº. 430, Setor Sul; pelo preço de cr\$5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de Julho de 1976. O Oficial Substituto, *Américo Lima*

VIDE R.02-VENDA.

R.02-900: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 24.03.1993, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 1012, fls. 158/159, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a **ADELMAR LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, bancário aposentado, casado com **MARIA CELESTE DE CARVALHO**

CONT.NO VERSO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da Zona

Continuação: da Matrícula N.º "900"

NOGUEIRA, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Anápolis, nº 274, Bairro Feliz, CPF. 000.943.904-87; pelo preço de Cr\$80.000.000 (Cr\$80.000.000). O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de janeiro de 1997. O Oficial, *Paulo Roberto*

VIDE R.07-VENDA.

R.03-900: HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Pela Cédula de Crédito Comercial nº 97/00016-7, emitida nesta Capital, em 28.01.1997, os proprietários Adelmar Lima Nogueira e s/m. Maria Celeste de Carvalho Nogueira, garantidores da firma Devedora **SISTEMA ÂNGULO DE ENSINO LTDA.**, com sede nesta Capital, à Rua 6-B nº 489, CGC/MF - nº 00.376.394.0001-87, deram o imóvel constante da presente Matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do Credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, Agência nesta Capital, Centro, CGC/MF 00.000.000/0086-80, para garantia da dívida do valor de R\$30.000,00, com vencimento em 28.01.1998, pagáveis na forma prevista no registro feito no Livro Auxiliar 03, sob nº 826, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de janeiro de 1997. O Oficial, *Paulo Roberto*

VIDE AV.06-CANCELAMENTO.

R.04-900: HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: Pela Cédula de Crédito Comercial nº 97/00048-5, emitida nesta Capital, em 20.06.1997, os proprietários Adelmar Lima Nogueira e s/m., Maria Celeste de Carvalho Nogueira, garantidores da firma devedora **SISTEMA ÂNGULO DE ENSINO LTDA**, com sede nesta Capital, à SEMP 1132, inscrita no / CGC/MF nº 00.376.394/0001-87, deram o imóvel constante da presente Matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência / de terceiros, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, Agência nesta Capital, Centro, CGC/MF 00.000.000/0086-80, para garantia da dívida do valor de R\$42.133,00, com vencimento em 01.06.2000, pagáveis na forma prevista no registro feito no livro auxiliar 03, sob nº 860, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de junho de 1997. O Oficial, *Paulo Roberto*

VIDE AV.05-ADITIVO.CANC.

AV.05-900: ADITIVO- Certifico que, conforme Aditivo de Retificação e Ratificação, passado nesta Capital em 22.09.99, à Cédula de Crédito Comercial objeto do R.04 supra, que teve o seu número alterado para "10/00751-2", as partes contrantes, de comum acordo, resolveram retificar a mencionada Cédula, excluindo da garantia o imóvel objeto da presente Matrícula. Destarte, fica cancelada e de nenhum valor jurídico o R.04 supra. As demais cláusulas e condições da Cédula, ficam ratificadas. O

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

900

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

Matricula

Goiânia: 28 de setembro de 1999

referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de setembro de 1999. O Oficial, *Aluísio Lima*

AV.06-900- CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que, fica cancelada a hipoteca objeto do R.03 retro, em virtude de quitação dada pelo credor, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 26.02.98. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de fevereiro de 2000. Oficial, *Aluísio Lima*

R.07-900: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30.05.07, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.948-N, fls.154/156, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **CREDIMAI S FOMENTO MERCANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, nº 112, Qd.04, Lt.04, Sala 01, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 07.610.086/0001-13, pelo preço de R\$66.067,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 317.2229-2, em 01/06.07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de junho de 2007. Oficial, *Aluísio Lima*
Emol. R\$366,00.

Vide R.08-venda.

R.08-900: RESCISÃO: Nos termos da Escritura Pública de Rescisão lavrada em 16.07.07, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.953-N, fls.183/183, o imóvel constante da presente Matrícula em virtude da rescisão passou a pertencer a **ADELMAR LIMA NOGUEIRA**, aposentado, CPF.000.943.904-87 e sua mulher **MARIA CELESTE DE CARVALHO NOGUEIRA**, do lar, CPF.924.745.001-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Anápolis, nº 274, Bairro Feliz, nesta Capital, pelo valor de R\$66.067,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 320.5875-2, em 20.07.07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de agosto de 2007. Oficial, *Aluísio Lima*
Emol. R\$366,00.

R.09-900: PENHORA: Goiânia, 20 de agosto de 2009. **AUTOR:** GRACE LANE BENEDITA SILVA, TROPICAL IMÓVEIS LTDA e MARIA DE LOURDES MONTEIRO ARAÚJO. **RÉUS:** SISTEMA ANGULO DE ENSINO, ADELMAR LIMA NOGUEIRA, MARIA CELESTE DE CARVALHO NOGUEIRA, espólio de WESLEY MIRANDA DE CARVALHO. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão Narrativa passada em 18.08.09, extraída do Auto de Despejo por Falta de Pagamento, Protocolo nº 200400026885, expedida pela 9ª Vara Cível, desta Capital. **VALOR:** R\$244.106,51, figurando como depositário o Sr. Aldemar Lima Nogueira. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *Aluísio Lima*